

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 080174685**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 86/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Rodrigo Goulart, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), a respeito da proposta de inclusão, no Plano Diretor Estratégico - PDE em revisão, da criação do Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF, visando a qualificação urbana das margens dos Rios Pinheiros e Tietê, conforme as condições e diretrizes que especifica.

Dentre os elementos apresentados pelas supramencionadas Pastas, destaco que, após a análise técnica de cada um dos pontos sugeridos, foi informado pela SMUL que “[...] a proposta de criação do Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF contempla objeto (Setor Orla Ferroviária e Fluvial da MEM) e diretrizes já presentes no Plano Diretor Estratégico, cujo comando legal previu a elaboração de Projetos de Intervenção Urbana (PIU) dos subsetores do Setor Orla Ferroviária e Fluvial, com diretrizes e intervenções compatíveis às propostas no PSOFF, estando diversos destes projetos atualmente em tramitação no legislativo paulistano, sendo portanto passíveis de aperfeiçoamento” (sic), concluindo que “[...] não é imprescindível para a qualificação urbana e ambiental das margens dos Rios Tietê e Pinheiros, pois já está contemplada no planejamento estabelecido e já executado no âmbito do Executivo Municipal” (doc. nº 079454574).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 17/04/2023, às 10:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080174685** e o código CRC **6DDEC426**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Planejamento Urbano

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000291-2

Informação SMUL/PLANURB Nº 079454574

São Paulo, 06 de março de 2023.

SMUL/PLANURB

Heliana Lombardi Artigiani

Sra. Coordenadora

Em atendimento aos Encaminhamentos PREF/Casa Civil/ATL (doc. 078711352) e SMUL/GAB (doc. 078890271), apresentamos nossos esclarecimentos pertinentes à proposta contida no Ofício CMSP SGP-23 nº86/2023 - Indicação nº 10/2023 (doc. 078701129).

Conforme informações constantes no doc. 078701129, trata o presente de proposta formulada pelo Vereador Rodrigo Goulart, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Estratégico (PDE), ora em curso, para "incluir a criação do **PLANO URBANO SETOR ORLA FERROVIÁRIA E FLUVIAL - PSUOFF** para tratar-se de medida imprescindível para a qualificação urbana das margens dos Rios Pinheiros e Tietê, contemplando toda a extensão das margens no município, observadas as seguintes condições e diretrizes:

I - Divisão em dois setores -- Setor Pinheiros e Setor Tietê;

II - projeto de intervenção a ser contratado por meio de concurso cujo edital será elaborado por SPUrbanismo;

III - Diretrizes:

a) Ciclovia ao longo de toda a margem dos rios;

b) Áreas inundáveis para controle de enchentes;

c) Equipamentos públicos de lazer e cultura ao longo das margens;

d) Estações de transporte hidroviário ao longo dos rios com integrando os demais modais de transporte;

e) Conexões entre as margens dos rios, principalmente para pedestres e ciclistas;

f) As obras previstas para as operações urbanas vigentes deverão ser incorporadas ao projeto;

g) A execução das obras poderão ser custeadas por FUNDURB, Operações Urbanas, PPPS, Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – SMSAI ou por meio de incentivos fiscais. "

ANÁLISE TÉCNICA

Terminologia do PSUOFF e Divisão em dois setores (item I)

A proposta não especifica o que é Plano Urbano, cuja definição e escopo não estão presentes no PDE. f. 4
Tampouco especifica se o Setor Orla Ferroviária e Fluvial citado, que contempla *"toda a extensão das margens dos Rios Pinheiros e Tietê no município"*, corresponde literalmente ao perímetro do Setor Orla Ferroviária e Fluvial da Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM).

Considerando que, conforme as diretrizes definidas pelo Executivo Municipal, a presente Revisão Intermediária do PDE não contempla alterações nas diretrizes de estruturação e ordenação territorial (Título II, Capítulo I) e alterações nas definições dos Instrumentos de Ordenamento e Reestruturação Urbana (Título II, Capítulo III, Seção III), temos duas hipóteses:

- as nomenclaturas consistirem em propostas de nova estruturação territorial e instrumento de ordenamento e reestruturação urbana;
- a proposta consistir em Plano de Intervenção Urbana (PIU) para o Setor Orla Ferroviária e Fluvial da MEM.

Na primeira hipótese, avaliamos que não seria necessária a proposição de nova estruturação territorial (macrozonas, macroáreas, setores e subsetores) e instrumento de ordenamento e reestruturação urbana, pois não foram identificados no Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021, elaborado por esta coordenadoria para subsidiar a revisão intermediária do PDE, problemas de aplicação ou omissões nas definições que tenham prejudicado a implementação dos comandos legais e instrumentos urbanísticos previstos. As contribuições da população no âmbito do processo participativo também não apontaram demandas no sentido de alterações nos dispositivos atuais.

Assim, a segunda hipótese parece-nos, s.m.j., mais plausível, pois propõe a elaboração de um PIU para uma unidade de ordenamento territorial já definida pelo PDE. A partir dessa premissa, passamos a analisar a setorização proposta e a aplicação do PIU neste território.

O item I sugere a divisão do PSUOFF em dois setores: Pinheiros e Tietê. Pela descrição, cada setor abarcaria toda a extensão da orla de cada um dos dois rios. Esta subdivisão é incompatível com o ordenamento atual do PDE, que subdivide o Setor Orla Ferroviária e Fluvial da MEM nos subsetores (Mapa 2A): Arco Tamandateí, Arco Tietê, Arco Leste, Arco Pinheiros, Arco Jurubatuba, Faria Lima/ Águas Espraiadas/ Chucri Zaidan. Destaca-se que, apesar da maior subdivisão do Setor Orla Ferroviária e Fluvial da MEM em relação à proposta em análise, toda a extensão das margens dos Rios Tietê e Pinheiros se encontra abrangida nos perímetros destes subsetores. Assim, a divisão proposta nos parece desnecessária.

item II - projeto de intervenção a ser contratado por meio de concurso cujo edital será elaborado por SPUrbanismo

Desde 2014, foram elaborados para o Setor Orla Ferroviária e Fluvial da MEM os Projetos de Intervenção Urbana Arco Tietê, Pinheiros e Jurubatuba, bem como a Operação Urbana Bairros do Tamandateí e o Setor Central da MEM, que abarcam toda a orla do Rio Tamandateí e parte do Rio Tietê. Em 2017 o Executivo Municipal retirou o Projeto de Lei do PIU Arco Tietê do Legislativo, para que o projeto pudesse ser revisado. Atualmente, encontram-se em elaboração os PIUs Arco Tietê e Arco Leste, cuja conclusão possibilitará o planejamento de todo o conjunto deste Setor.

Os PIUs são planos urbanos de grande complexidade, cuja elaboração compreende diagnósticos, estudos e propostas intersetoriais e a participação social, resultando na proposição de parâmetros e intervenções urbanísticos e ambientais compatíveis com as características de cada território. Tais planos demandaram grande tempo de elaboração e mobilização do executivo municipal para o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 76 do PDE para que fossem encaminhados à Câmara Municipal. Assim, considerando que os PIUs já elaborados pelo Executivo cumpriram seu papel na definição do planejamento urbano incidente neste Setor da MEM, avaliamos como redundante a elaboração de um novo PIU no mesmo território. Além do tempo necessário para a elaboração de um novo PIU, é importante observar que os PIUs em tramitação na Câmara Municipal podem ser aperfeiçoados pelos vereadores, absorvendo diretrizes presentes na proposta do PSUOFF que por ventura ainda não tenham

sido contemplados.

A proposta cita ainda que o PIU deveria " *ser contratado por meio de concurso, cujo edital será elaborado pela SP Urbanismo*". A SP Urbanismo é uma empresa pública municipal que atua a partir de demandas formuladas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), que detém a competência para a formulação e implementação da política urbana municipal. Tal empresa detém expertise na elaboração de PIUs, tanto por seu próprio corpo técnico, como por outros proponentes, mediante orientação técnica. Em todos os casos, sempre cabe à SMUL deliberar sobre o programa de interesse público, parâmetros, intervenções e a forma final do PIU, conforme o Decreto regulamentador dos PIUs - nº 56.901/2016. Já a definição sobre a elaboração direta de PIUs pelo executivo municipal ou eventual contratação do serviço por meio de concurso, s.m.j., é uma faculdade do próprio executivo, que deve avaliar aspectos como a disponibilidade de recursos humanos e financeiros e a capacidade técnica de suas equipes. Considerando que esta SMUL foi contemplada recentemente com o ingresso de diversos profissionais de arquitetura e urbanismo efetivos mediante concurso público, que, somados ao corpo técnico existente, detém atribuições e experiência para elaborar planos de intervenção urbana, bem como que a SP Urbanismo, s.m.j., não pode promover a elaboração de PIUs sem as autorizações de SMUL, avaliamos como inoportuna para a Prefeitura esta proposta.

item III - Diretrizes

Os subsetores do Setor Orla Ferroviária e Fluvial abarcam territórios diversos, com características específicas, em processo de reestruturação urbana, econômica e ambiental, cujos objetivos específicos (art. 12, § 1º) já contemplam ações relativas a temas como mobilidade, habitação social, equipamentos públicos, espaços públicos de lazer, etc, compatíveis com as propostas elencadas como diretrizes do PSOFF. Da mesma forma, os PIUs Setor Central, Arco Pinheiros, Arco Jurubatuba e Arco Tamanduateí possuem objetivos, diretrizes e intervenções urbanísticas compatíveis com as diretrizes do PSOFF. Assim, avaliamos como desnecessária a elaboração deste plano.

Conclusão

Diante do exposto na análise apresentada por esta Divisão de Ordenamento Territorial, a proposta de criação do Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF contempla objeto (Setor Orla Ferroviária e Fluvial da MEM) e diretrizes já presentes no Plano Diretor Estratégico, cujo comando legal previu a elaboração de Projetos de Intervenção Urbana (PIU) dos subsetores do Setor Orla Ferroviária e Fluvial, com diretrizes e intervenções compatíveis às propostas no PSOFF, estando diversos destes projetos atualmente em tramitação no legislativo paulistano, sendo portanto passíveis de aperfeiçoamento. Assim, a proposta de criação do PSOFF, a nosso ver, não é imprescindível para a qualificação urbana e ambiental das margens dos Rios Tietê e Pinheiros, pois já está contemplada no planejamento estabelecido e já executado no âmbito do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Arquiteto e Urbanista Fernando Henrique Gasperini

Diretor da Divisão de Ordenamento Territorial - DOT

Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB

SMUL/GAB

Maria José Gullo

Sra. Chefe de Gabinete

6

Retornamos o presente processo com a análise técnica da Divisão de Ordenamento Territorial desta Coordenadoria acerca da proposta contida no Ofício CMSP SGP-23 nº86/2023 - Indicação nº 10/2023 (doc. 078701129), a qual endosso.

Arquiteta e Urbanista Heliana Lombardi Artigiani

Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB

Coordenadora



Fernando Henrique Gasperini

Diretor(a) de Divisão

Em 14/03/2023, às 12:00.



Heliana Lombardi Artigiani

Coordenador(a) IV

Em 14/03/2023, às 12:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079454574** e o código CRC **AE66825E**.

Matéria DOCREC 208/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=445595>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000291-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 080032565

São Paulo, 16 de março de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rodrigo Goulart.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 86/2023 - Indicação nº 10/2023. Proposta de inclusão, no Plano Diretor Estratégico - PDE em revisão, da criação do Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF, visando a qualificação urbana das margens dos Rios Pinheiros e Tietê, de acordo com as condições e diretrizes que especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria em doc. 078711352, retornamos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB em doc. 079454574 ao qual acolho.

Atenciosamente,



Maria Jose Gullo
Chefe de Gabinete
Em 16/03/2023, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080032565** e o código CRC **6BD5B5FA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Departamento de Projetos

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9875

PROCESSO 6010.2023/0000291-2

Encaminhamento SIURB/PROJ Nº 080090755

SIURB/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Considerando a manifestação técnica de PROJ-4 079689226 e PROJ-1 080033447, encaminhamos o presente para prosseguimento.

SIURB/PROJ



Sidneia Maria Correia Leite
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 16/03/2023, às 18:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080090755** e o código CRC **C2C75F60**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão de Projetos de Drenagem

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9882

PROCESSO 6010.2023/0000291-2

Encaminhamento SIURB/PROJ-4 Nº 079689226

São Paulo, 10 de março de 2023.

SIURB/PROJ

Sra. Diretora do Departamento de Projetos

Após debruçarmos sobre os autos, esclarecemos que nada temos a opor quanto à proposta de revisão do PDE, de modo a incluir a criação do Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF, visando a qualificação urbana das margens dos Rios Pinheiros e Tietê.

No entanto, sugerimos o envio ao DAEE para verificar a viabilidade da proposta em comento.

SIURB/PROJ-4



Fabiane Della Flora Olguin
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 10/03/2023, às 17:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079689226** e o código CRC **03EFEECF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Divisão de Projetos de Obras de Arte Especiais, pavimentação e Viários**

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9311

PROCESSO 6010.2023/0000291-2**Informação SIURB/PROJ-1 Nº 080033447**

São Paulo, 16 de março de 2023.

Informação: 125/Proj1/2023

Assunto: Proposta de inclusão de matéria na revisão do PDE

PROJ G

Sra. Diretora

Trata o presente de proposta do Legislativo de criação do **Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF** na revisão do PDE - Plano Diretor Estratégico, em curso. A proposta visa a qualificação urbana das margens dos Rios Pinheiros e Tietê.

A análise da matéria em questão foge do âmbito dos trabalhos afetos a esta Divisão (Projetos Viários) todavia entendemos que o **PDE na Subseção I - Da Macroárea de Estruturação Metropolitana em seu artigo 12 (Setor Orla Ferroviária e Fluvial)**, possui os mesmos objetivos do **Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF**, proposto pelo presente:

Artigo 12:

§ 1º Os objetivos a serem alcançados no Setor Orla Ferroviária e Fluvial da Macroárea de Estruturação Metropolitana são:

I- ...

II - recuperação da qualidade dos sistemas ambientais existentes, especialmente dos rios, córregos e áreas vegetadas, articulando-os adequadamente com os sistemas urbanos, principalmente de drenagem, saneamento básico e mobilidade, com especial atenção à recuperação das planícies fluviais e mitigação das ilhas de calor.

Para os subsetores da Orla Fluvial previstos no artigo 12 estão previstos os Arcos Leste, Tietê, Tamanduateí, Pinheiros e Jurubatuba. Para estes subsetores os estudos encontram-se em desenvolvimento junto a SPUrbanismo ou aguardando aprovação na Câmara. Destacamos o PIU Arco Leste, PIU Arco Jurubatuba, PIU Arco Pinheiros, Operação Urbana Bairros de Tamanduateí e recém aprovada Operação Urbana Centro.

Anexamos ao presente cópia parcial do Mapa 2A - Setores de Macroárea de Estruturação Metropolitana 080068597 onde é possível observar a sua abrangência ao longo dos Rios Tietê e Pinheiros.

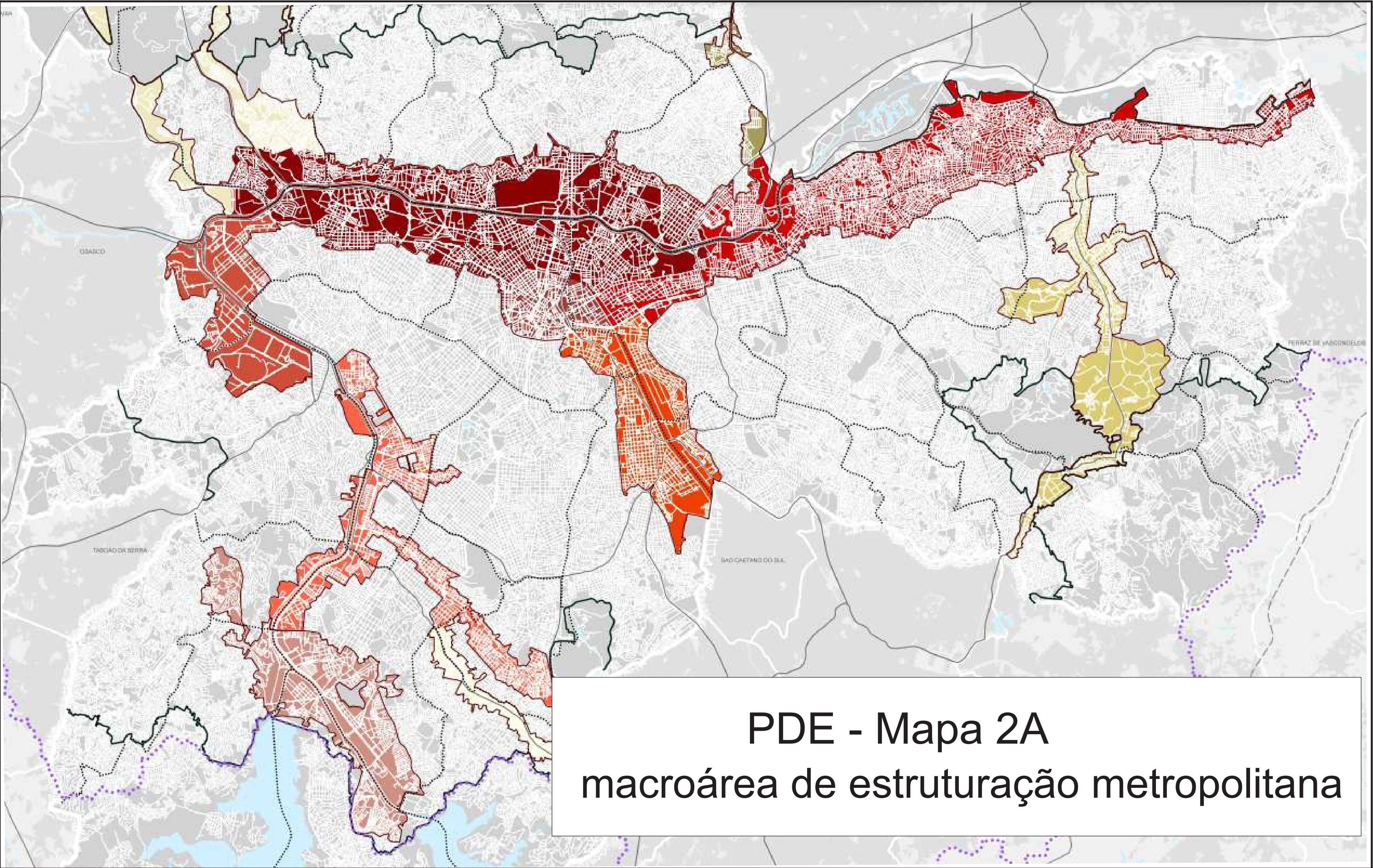


Rosangela Verissimo da Costa Sartorelli
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 16/03/2023, às 14:28.



Fernando Vilar Lemos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/03/2023, às 15:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080033447** e o código CRC **489F300C**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Gabinete do Secretário

Rua Quinze de novembro, 165, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2023/0000291-2

Encaminhamento SIURB/GAB Nº 080132277

São Paulo, 17 de março de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rodrigo Goulart.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 86/2023 - Indicação nº 10/2023. Proposta de inclusão, no Plano Diretor Estratégico - PDE em revisão, da criação do Plano Urbano Setor Orla Ferroviária e Fluvial - PSUOFF, visando a qualificação urbana das margens dos Rios Pinheiros e Tietê, de acordo com as condições e diretrizes que especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao encaminhamento feito em documento SEI nº 078711352, restituo o presente com as informações prestadas por SIURB/PROJ sob nº 080090755, e ugerimos o envio ao DAEE para verificar a viabilidade da proposta em comento.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



Eduardo Olivatto
Chefe de Gabinete
Em 17/03/2023, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080132277** e o código CRC **4EC9E5D6**.